



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Portaria Nº 154 /2017

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Bela Vista do Piauí-PI.

ELOISIO RAIMUNDO COELHO, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, constante no Artigo n.º 66 itens VI e IX, combinado com o Art. 88 Item II da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Decreto 017/2017, de 10 de julho de 2017, que cria o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, no Município de Bela Vista do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º- nomeia para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de Bela Vista do Piauí-PI, os Membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

## **ORGÃOS REPRESENTATIVOS**

### **I – Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Jaira Maria Pacheco Lopes – CPF: 942.925.313-15

Suplente: Antonia Rosa do Nascimento – CPF: 010.297.983-97

### **II – Secretaria de Educação:**

Titular: Terezinha Angelica Barbosa de Sousa – CPF: 474.430.653-53

Suplente: Maria Helena Marques de Sousa – CPF: 022.915.774-25

### **III – Secretaria de Saúde:**

Titular: Josivan Coelho de Almeida – CPF: 834.847.603-20

Suplente: Layana Damasceno Rodrigues – CPF: 376.827.038-65

### **IV – Secretaria de Administração:**

Titular: Paulo José Bezerra – CPF: 688.139.963-49

Suplente: Gilson Raul dos Reis – CPF: 742.706.643-04

### **V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

Titular: Randerson de Sousa Passos – CPF: 050.239.973-24

Suplente: Maria Patrícia de Oliveira Teles – CPF: 933.861.503-06

**Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 - CEP. 64.705-000**

**C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096**

**E-mail: [pmbelavistadopi@apppm.org.br](mailto:pmbelavistadopi@apppm.org.br)**

**Bela Vista do Piauí – PI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

---

## VI – Conselho Tutelar – CT:

Titular: Carmelucia de Jesus Passos – CPF: 728.673.103-34

Suplente: Josiene Jesuina Marques Araujo – CPF: 921.474.453-04

Art. 2º- O mandato dos membros do Comitê tem a validade de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por mais uma vez.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 13 de julho de 2017.

  
Eloisio Raimundo Coelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 112132483-53